



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

I N D I C A Ç Ã O N º 5 4 4 / 9 1

INDICA DESOBSTRUÇÃO DE VA
LA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Bancada do PDS, através de seu Líder, Ver. Fernando Lopes, vem, respeitosamente, indicar as providências que se seguem, nos termos e razões que passa a expor:

CONSIDERANDO que a vala existente na rua Joviano Alves, bairro São José, nesta cidade, a qual cruza pelo pátio da Sr^a Wanda Lorbiki da Silva, está obstruída em vários trechos, causando alagamento da propriedade referida, além do mau cheiro que exala em razão das águas e detritos parados por falta de vasão;

CONSIDERANDO que a permissibilidade do proprietário em deixar que cruze pelo interior do seu imóvel valas condutoras de águas e dejetos, oriundos das vias públicas, impõe ao município, em contra-partida, a obrigação de executar as obras necessárias para o seu perfeito funcionamento, de modo a evitar prejuízo ao morador permissionário;

CONSIDERANDO ainda que os trechos obstruídos da citada vala permite a acumulação de águas e dejetos, gerando focos de insetos e outros agentes contaminadores da saúde,

INDICA ao Prefeito Municipal que determine providêncais urgentes no sentido de que seja desobstruída a vala referida, como medida que se impõe em defesa da saúde pública.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 1991

Ver. Fernando Lopes
Líder da Bancada/PDS